



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## RESPOSTA SOLICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - PRC 88/2019**

**ASSUNTO:** Impropriedades do Edital TP nº 01/2019

**SOLICITANTE:** CAU/MG Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

**OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma do CEMEI, Vereador Milton Saldanha, localizado na Rua Realino Pinheiro, nº 214, Bairro Brasília/Sarzedo”.

Em resposta ao Ofício nº 500/2019 da CAU/MG - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais encaminhado para esta Comissão Permanente de Licitação, apontando algumas impropriedades no edital da Tomada de Preço nº 01/2019, quais sejam;

Anexo I

(...)

Item 2.4.3.3 – O registro do(s) responsável(eis) técnico(s) em carteira e trabalho bem como o contrato civil de prestação de serviços de responsabilidade técnica ou como engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável, ou ainda se o profissional constar no Registro da Pessoa Jurídico da entidade profissional competente, comprovados no processo, substituem o “TERMO DE COMPROMISSO” especificado acima.

(...)

Anexo VIII

(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Declaramos ainda, que toda comunicação de caráter técnico da fiscalização do Município será efetivada, exclusivamente, como o engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável técnico indicado pela Contratada.

(...)

Anexo X – MINUTA CONTRATUAL – PRC: 88/2019

(...)

3- CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO

(...)

3.2.2 – A Contratada deverá apresentar ainda, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sob sua responsabilidade e custos, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - dos serviços contratados, registrada (o) no CREA / CAU, conforme previsto na Lei 6.496/77 e na Resolução CAU/BR nº 91/2014.

Vimos informar que após análise dos apontamentos feitos pela solicitante CAU/MG - Conselho de arquitetura e urbanismo de Minas Gerais, e concluindo pela pertinência dos mesmos, esta Comissão decide **retificar** o Edital da Tomada de preço nº 01/2019 quanto aos quesitos supramencionados.

Sarzedo, 24 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Aline Figueirêdo de Oliveira  
Comissão de Licitações.